



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 001/2020
COMPLEXO TURÍSTICO DE BARRA GRANDE

Abril a Junho de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 001/2020

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

4.1.1. Situação da permissão

4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5. CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Permissionária, a empresa R N Costa Evangelista, no período de **abril a junho** de 2023, conforme previsto no Termo de Permissão de Uso Nº 001/2020 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas¹.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

O presente relatório está dividido em cinco sessões considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão e, conclusão.

2. DADOS GERAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020

Processo Nº: 00010.002528/2020-56

Poder Permitente: Secretaria de Turismo – SETUR.

Permissionária: R N Costa Evangelista

Objeto do contrato: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do Terminal Turístico de Barra Grande, localizado na cidade de Cajueiro da Praia (PI), à margem da Rodovia PI-302, considerando a necessidade de modernização, operação e manutenção do equipamento.

Assinatura do Contrato: 22/12/2020.

Prazo da Permissão: 05 anos

Valor de investimento em obra: R\$ 45.969,35

Valor de investimento para manter e operar: R\$ 1.024.329,85 (OPEX- 5 ANOS)

Valor investido até dezembro/2022: R\$351.816,46 (incluindo gastos com folha de pagamento e custos com manutenção e benfeitorias).

¹ Disponível em: <http://www.ppp.pi.gov.br/pppteste/wp-content/uploads/2018/10/MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf>.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Investimento Total da Concessionária: R\$ 1.090.408,91 (CAPEX e OPEX/ 5 ANOS)

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato, o Poder Permitente ainda não indicou os membros que irão compor o Comitê de Monitoramento, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.002528/2020-56.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI e AGRESPI.

A Lei Estadual n.º 7.049 de 16 de outubro de 2017², que cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, com o fito de regular, fiscalizar e aplicar sanções às concessionárias, permissionárias e autorizadas a prestar serviços públicos no Estado do Piauí, em especial nas seguintes áreas de captação, tratamento e distribuição de água potável; saneamento básico; geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; fontes alternativas de energia; transporte interurbano; portos, hidrovias e transporte hidroviário; aeroportos e transporte aéreo; ferrovias, estações ferroviárias e transporte ferroviário; telefonia; geração, transmissão e difusão de sinais radiofônicos; geração, transmissão e difusão de sinais de televisão; distribuição de gás canalizado; inspeção de segurança veicular; e atividade lúdicas.

² Disponível em: https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/4219/4219_texto_integral.pdf.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Nesse sentido, deverá a Reguladora, observar o disposto no Manual de Monitoramento no que tange às suas responsabilidades.

Por fim, cumpre destacar que, o contrato de concessão do Centro de Convenções não possui Verificador Independente, não se aplicando, portanto, as disposições do Manual que apontem as atividades do Comitê de Monitoramento em relação ao Verificador.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Inicialmente, cumpre informar que o Terminal de Barra Grande possui 785,44m² de área construída, sendo dois pavimentos, organizado da seguinte forma:

- pavimento térreo: 06 (seis) boxes para empresas de transporte de passageiros, lojas de souvenirs e vendas de passagens, banheiros coletivos, um ponto de alimentação, um quiosque para administração do terminal e 05 (cinco) vagas para estacionamento e manobras dos ônibus.
- pavimento superior: a praça de alimentação, com 150 m² de área, e dois pontos comerciais para instalação de negócios no ramo de alimentos.

4.1.1. Situação da permissão

- O elevador de acessibilidade funciona, entretanto encontra-se com peças enferrujadas. Para o seu uso, é necessário gerador de energia, que, durante a visita, estava desligado.

- As lixeiras estão avariadas.

- O teto possui pequenas avarias, certamente causadas pelas chuvas do período.

- Há necessidade de roçado da vegetação externa, em especial a que circunda o banheiro da parte externa do complexo.

- Há necessidade de pintura dos espaços em decorrência do desgaste natural, por fatores como chuva e sol.

- A cisterna, de uso compartilhado com o Batalhão da Polícia, localizada na parte externa do complexo, estava aberta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Foram identificados fios expostos, o que aponta o risco de possíveis panes elétricas e, por consequência, de incêndio no local.

-A caixa onde se localizam as unidades consumidoras foi encontrada aberta, o que pode ocasionar um possível desgaste na estrutura e fiação, como se comprova através da ferrugem apontada nos registros fotográficos realizados.

-Não há extintores de incêndio no local.

-Há lixo nos arredores do espaço, demandando a necessidade de limpeza.

-A área interna do complexo, incluindo piso inferior e superior, estão limpos.

-Há alguns boxes e restaurantes (parte inferior e superior) ainda não alugados, por falta de interessados.

-A escada de acesso ao pavimento superior está em bom estado de conservação.

- O piso do terminal está com avarias, demonstrando a necessidade de reparos.

Abaixo seguem os registros fotográficos realizados durante a visita técnica que ocorreu no dia 24 de maio de 2023, com a participação da equipe da SUPARC, representada pelo Sr. Eric Marinho.

Vale destacar que os representantes da Permissionária que deveriam estar no local, de segunda à sexta, das 8 às 17h, lá não se encontravam. Desta feita, a visita foi realizada apenas pelo representante da Administração Pública.

As informações sobre investimentos, obras de manutenção do espaço, quantitativo de empregados do local, bem como as questões de limpeza, avarias e a ausência de extintores de incêndio no local, não foram repassadas pelos representantes do espaço, sendo estas demandadas à Permissionária através de expediente administrativo.

Cumprir destacar, ainda, que ao longo do período considerado para o relatório, foram solicitadas reuniões em formato virtual com a Permissionária, sem êxito.

O que se observa é que todos os pontos apresentados no Relatório do Primeiro Trimestre de 2023, correspondente ao período de janeiro a março, que demonstram a necessidade de manutenção do espaço não sofreram quaisquer alterações, o que requer, por consequência, o cumprimento das obrigações contratualmente previstas pela Permissionária.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Acrescenta-se ainda, que os banheiros não foram visitados pois estavam fechados, em horário comercial, de embarque e desembarque de passageiros no terminal, pois os representantes do espaço não estavam no local, conforme supramencionado.

4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

- Figuras 1 a 6: Fachada do Terminal, estacionamento, e lixeiras de coleta seletiva





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Figuras 7 e 8: Área de embarque e desembarque de passageiros



- Figura 9: Caixa d'água conservada



- Figuras 10 a 17: Vegetação demonstrando necessidade de poda





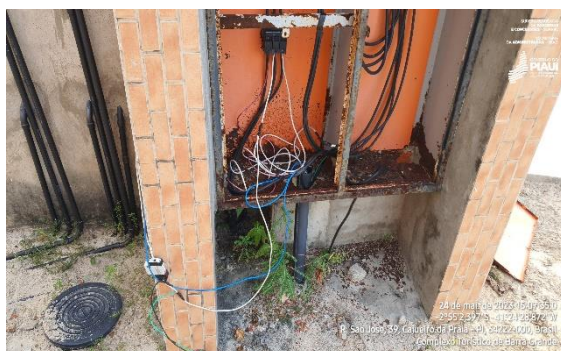
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Figuras 18 a 21: Caixa das unidades consumidoras aberta



- Figuras 22 a 26: Lixo não coletado e cisterna aberta





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



- Figuras 27 a 32: Espaço com estrutura avariada/falta de manutenção





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Figuras 33 a 35: Avarias na área de acesso dos carros para o estacionamento e dos ônibus para embarque e desembarque de passageiros, bem como no piso do Terminal



- Figuras 36 a 38: Prédio VM Experience





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



- Figuras 39 a 42: Chegada e saída de ônibus. Embarque e desembarque de passageiros.



4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Para o período, não foram apresentadas quaisquer comprovações de serviços prestados pela Permissionária.

5. CONCLUSÃO

Para o período de abril e a junho de 2023, foi possível constatar, conforme visita técnica realizada, os quesitos apontados e registros fotográficos acostados, que a Permissionária não vem cumprindo, a contento, as obrigações contratuais previstas,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

mantendo-se as mesmas situações observadas no relatório do primeiro trimestre de 2023.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

Carolina M. Pinto
Membro CMOG - SUPARC

Eric M. do Nascimento
Membro CMOG - SUPARC

Carlos Alberto Almeida Vieira
Membro CMOG - SUPARC

Francisco Hélio Soares
Membro CMOG - SUPARC